



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 03/2017

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – **CAMPUS ALTA FLORESTA**, com sede na Rodovia MT-208, S/N, Lote 143-A, no Município de Alta Floresta/MT, CEP: 78.580-000, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. **JULIO CÉSAR DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.713.653, expedida pela (o) SSP/GO, e CPF nº 840.290.991-49, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado através da Portaria IFMT nº 868, de 19 de abril de 2017, publicada no DOU de 20 de abril de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2017, publicada no D.O.U de 28/11/2017, processo administrativo nº 23747.033638.2017-55, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 05, de 26 de maio de 2017 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço terceirizado de Copeiragem, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Empresa: J. C. DE OLIVEIRA SERVICOS ME
CNPJ nº.: 13.924.459/0001-23
Endereço: Av. Castelo Branco, 468 – Altos – Bairro Jardim Amadeus, Trairão/PA, CEP: 68.198-000.
Representante Legal: Jonilson Costa de Oliveira
CPF: 521.789.352-49
RG: 4228644 PC/PA

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QUANT. DE POSTOS | QUANT. ANUAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL TOTAL |
|------|---|------------------|--------------|----------------|--------------|-------------------|
| 1 | Contratação de empresa especializada na gestão de serviços contínuos de | 2 | 24 | 2.928,98 | 5.857,96 | 70.295,52 |

IFMT – Campus Alta Floresta (UASG 158972)

Endereço: Rodovia MT-208, S/N, Lote 143-A, Alta Floresta/MT, CEP: 78.580-000, Caixa Postal nº 148.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

| | | | | | | |
|--|--|---|----|----------|----------|-------------------|
| | Copeiragem, para o Campus Campo Novo do Parecis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Carga horária de 40 h semanais. | | | | | |
| 2 | Contratação de empresa especializada na gestão de serviços contínuos de Copeiragem, para o Campus Confresa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Carga horária de 40 h semanais. | 1 | 12 | 2.869,00 | 2.869,00 | 34.428,00 |
| 3 | Contratação de empresa especializada na gestão de serviços contínuos de Copeiragem, para o Campus Primavera do Leste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Carga horária de 40 h semanais. | 3 | 36 | 2.871,99 | 8.615,97 | 103.391,64 |
| 4 | Contratação de empresa especializada na gestão de serviços contínuos de Copeiragem, para o Campus Rondonópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Carga horária de 40 h semanais. | 1 | 12 | 2.936,99 | 2.936,99 | 35.243,88 |
| 5 | Contratação de empresa especializada na gestão de serviços contínuos de Copeiragem, para o Campus Sorriso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Carga horária de 40 h semanais. | 1 | 12 | 2.931,99 | 2.931,99 | 35.183,88 |
| 6 | Contratação de empresa especializada na gestão de serviços contínuos de Copeiragem, para a Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Carga horária de 40 h semanais. | 1 | 12 | 2.939,49 | 2.939,49 | 35.273,88 |
| VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | 313.816,80 |

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| Item nº | Órgãos Participantes |
|---------|---|
| 01 | IFMT – Campus Campo Novo do Parecis (UASG 158492); |
| 02 | IFMT – Campus Confresa (UASG 158496) |
| 03 | IFMT – Campus Primavera do Leste (UASG 158970); |
| 04 | IFMT – Campus Rondonópolis (UASG 158498); |
| 05 | IFMT – Campus Sorriso (UASG 158950); |
| 06 | IFMT – Reitoria (UASG 158144); |

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

IFMT – **Campus Alta Floresta** (UASG 158972)
Endereço: Rodovia MT-208, S/N, Lote 143-A, Alta Floresta/MT, CEP: 78.580-000, Caixa Postal nº 148.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

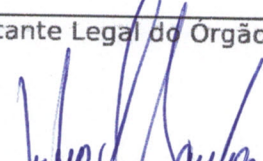

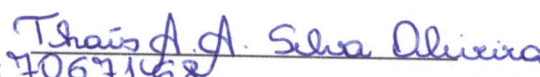
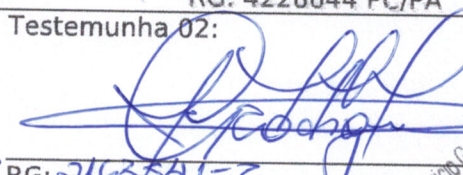
6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Alta Floresta/MT, 13 de dezembro de 2017.

| | |
|--|--|
| Representante Legal do Órgão:  JULIO CESAR DOS SANTOS Diretor Geral do Campus Alta Floresta Ordenador de Despesas CPF: 840.290.991-49 RG: 3.718.653 SSP/GO | Representante Legal da Empresa:  JONILSON COSTA DE OLIVEIRA Representante Legal J. C. de Oliveira Serviços - ME. CPF: 521.789.352-49 RG: 4228644 PC/PA |
| Testemunha 01:  RG: 70671468 CPF: 008 824492-06 | Testemunha 02:  RG: 2165541-2 CPF: 022.121.241-11 <small>Fabricio Gerardo dos Santos Rodrigues Econômista IFMT - Campus Alta Floresta Matrícula SIAPE nº 2959056</small> |